

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3753

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 DECISÕES DO GABINETE......PÁG. 01 AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03 AVISO DE INEXIGIBILIDADE..PÁG. 03 RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇ...PÁG. 03 EXTRATO......PÁG. 08 DECRETOS......PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8-621/2020 (Volumes I ao V)

INTERESSADO: F & B PARTICIPAÇÕES LTDA GREENVILLE III

Vieram os autos para decisão sobre requerimento formulado pela F & B PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.374.537/0001-91, pleiteando a aprovação de loteamento, sito Lote de Terras Rural (Expansão Urbana) nº 56, da Secção "C" da Gleba Pyrineos, situada no 2º Distrito da Planta Geral do Município de Ji-Paraná.

A Secretaria Municipal de Planejamento manifesta-se às fls.891/892, através do setor técnico competente, concluindo que a solicitação atende o interesse social a que se destina, bem como, as normas técnicas estabelecidas pelas legislações pertinentes

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a aprovação do projeto de loteamento do RESIDENCIAL GREENVILLE III, requerido pela parte

Na oportunidade, DETERMINO a elaboração dos documentos

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-935/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza da Unidade de Pronto

Atendimento (UPA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Termo de Referência (fls.04/104) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00175/22 (fl.105 e 109).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2022 (fls.360/362), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procura**doria-Geral do Município manifestou-se através do** Parecer n. 157/PGM/PMJP/2022 (fls.376/381), Despacho n. 212/PGM/PMJP/2022 (fl.409), Despacho n. 259/PGM/PMJP/2022 (fls.414/414verso), Despacho n. 322/PGM/PMJP/2022 (fl.438) e Despacho n. 353/PGM/ PMJP/2022 (fl.447).

Ante ao exposto e considerando as manifestações jurídicas supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 10.973.764/0001-17, no valor mensal de R\$ 70.258,98 (setenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R\$ 421.553,88 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1274/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 015/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 608/SRP/SUPE-COL/2022 (fls.81/81verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, ASSUNTO: Aprovação de projeto de loteamento - RESIDENCIAL na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer su-

> À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa MON-TEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor total de R 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4095/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.08/243).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.252, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com base no artigo 22, inciso I, §1°, da Lei n. 8.666/93.

Na mesma oportunidade a CPL menciona o valor estimado para a contratação, sendo o importe de R\$ 3.151.980,37 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), conforme Resumo da Planilha Orçamentária (fl.189).

Ante o exposto, e com base no artigo 2°, § 1°, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, AUTORIZO o início da licitação na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4255/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito visando a aquisição de refeições na forma de marmitex, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Înstada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitaçõ juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 609/SRP/SUPECOL/2022 (fl.22), concluindo pelo deferimento do pedido. Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná (RO), 22 de abril de 2022

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7447/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2022 (fls.653/653verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 270/PGM/PMJP/2022 (fls.662/667verso).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.754.249/0001-08, no valor de R\$ 314.147,47 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO. 19 de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3222/2022

INTERESSADO: SEMASF ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Vizeli, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para participar da 51º Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, reunião do COEGEMAS e do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 005/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 91, através do Parecer n. 678/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3296/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor de Comunicação e Divulgação, Sr. Junior Cezário da Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 005/ASCOM/GAB/ PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n. 709/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3295/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Executivo da Coordenadoria de Comunicação Social, Sr. Rafael Pereira Rocha, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 004/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 28, através do Parecer n.708/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3294/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas a Assessora Executiva da Coordenadoria de Comunicação Social, Sr. Rafaela Soares Mendes, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 001/ ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n.699/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa

da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021_ PROCESSO Nº 1-3266/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, Sr. Wilson Neves de Oliveira, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para acompanhar e registrar o evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 003/ASCOM/GAB/PM/JP/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 55, através do Parecer n. 700/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4138/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Sr. João Batista dos Santos, Assessor Especial Administrativo da Secretária Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4140/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário.

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Cristiano Ramos Pereira, Diretor Geral do Hospital Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3946/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Sra, Kellen Navara Cardoso, Coordenadora de Atenção Básica de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ $PM/JP/2017\ \textbf{AUTORIZO}\ \textbf{a}\ \textbf{despesa}\ \textbf{para}\ \textbf{concess\~ao}\ \textbf{de}\ \textbf{suprimento}$ de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3245/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, para assessorar o Chefe do Poder Executivo no evento do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do estado de Rondônia, conforme Concessão de Diárias n. 040/ASCOM/GAB/PM/ JP/2022, fls. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 30, através do Parecer n. 674/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregue à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Planejamento Wanessa Oliveira e Silva

Cleberson Littig Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Osvaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos

Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná. 19 de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1453/2022/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS. Valor total estimado: R\$ 2.642.557,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 09/05/2022. Horário: 09hs-30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov. br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-13835/2021/SEMAS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de equipamento (climatizadores de ar evaporativo industrial), para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor Total Estimado R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Data de Abertura: 06/05/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov. br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA

Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4321/2022/SEMAD, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor, Juliano Joel Ruis Nogueira, no curso de capacitação presencial com temática "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-CA", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no é o art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis Presidente-Pregoeira CPL Decreto n. 1.723/2022

RESOOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: <u>cmasiiparana@gmail.com</u>



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2022

Dispões sobre a criação da comissão sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Ji-Paraná, para o Biênio 2022-2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 004, realizada em 13 de Abril de 2022 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Comissão Eleitoral, que será composta por 03 (três) representantes da Sociedade Civil, e 03 (três) Conselheiros Representantes Governamental a saber-

a) Representantes governamentais:

- ➤ Elaine Cristina Franco:
- Michele Rocha da Silva
- ➤ Mirian Madalon Vitorino Oliveira:

Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: cmasiiparana@



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: <u>cmasiiparana@gmail.com</u>

b) Representantes Sociedade Civil:

- Ingride Caroline da Silva Lopes de Lima:
- ➤ Lidiane Tanazildo da Costa:
- ➤ Mari Solange Cella.

Art. 2º – São atribuições das Comissões:

- (a) Organizar o processo eleitoral montado o arquivo com todos os documentos referentes, em 02 (duas) vias;
- (b) Designar membros das mesas coletoras e apuradoras de votos;
- (c) Fazer as comunicações referentes de todo o processo eleitoral;
- (d) Providenciar todo material eleitoral;
- (e) Providenciar a relação de todas as entidades votantes
- (f) Fazer a inscrição das entidades concorrentes.
- (g) Decidir sobre impugnação das candidaturas, unidades e recursos
- (h) Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

> Registre-se Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO

DUS CUNSELHOS – sito à Avenida Ji - Paraná, 615, Telefone: (69) 3411-4214 Tel: E-mail: <u>cmasjipa</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/CPL/PMJP/2022 CESSO: N. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alter creto Federal n. 7892/13, Dec 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06, (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de ma ma Público de Ensino Municipal), para atender as ne Eletrônico para Registro de Preços 041/CPL/PMJP/2022, (ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI) – nos ermos da Lei Complementar 123/2006, fls. 163/186.

as Detentora do Registro: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, sob Empressa Detentora do Registro: ALITOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19/031.878/0001-12, sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 - Sala 01, Olimpico, na cidade São Caetano do SulSPS Cep/09/570-340, (Fone: 11 4229-7900, e-mail: autom licitacao@autom ind.br), neste Ato representada por <u>Cristina Caymel Lorente Mitsumoto</u>, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 17.3865.84-7: SSPSP e inscrita no CPF n. 112.596.918-02. (fls. 228, 237, 239); ECOLIM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 17.221.558/0001-08, secidada na Rua Tenente Brasil, n°510, Centro, Ji-Paraná/RO—CEP /6.900-014, (Fone: 69 3421-1616, 3422-1919, e-mail: secolim.ro@gmail.com / licitacao@autolim.com.br), neste ato representada por <u>Alexander Alves Guimarães</u>, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG n° 928096 SESDC/RO e inscrito no CPF n° 981.741.777-87, (fls. 253/255 e 266); JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E no CPF n° 981.741.77-87, (IBs. 253/255 e 266); JFX COMERCIO DE PERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 22.685.459/0001-09, sediada na Rua António Maria Valença, n° 6008 Aponia – Porto Velho/RO – CEP. 76.824-200, (Fone: (69) 3214-1898, (69) 9.9293-4324, e-mail: (comerciojpx@hotmail.com), neste ato representada por Jhoan Pierre Michalski Bilio, portador do RG n° 1354093 SSP/RO, e inscrito no CPF n°. 034.573.902-74 (fls. 281/282, 291); JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Láuricio Pedro Rasmussem, nº 549, Quadra



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Cesar Borges Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 509.588.101-25, (fls. 304.306 e 315); M N ANDRADE FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 37.297.457/0001-10, sediada na Rua Senador Álvaro Maia, nº 1815, Bairro; São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP. 76.804-064 (Fone: (69) 3221-6748, (69) 9.9242-5102, e-mail percioservicos@gmail.com, neste Ato representada por Cleidiele Nascimento da Silva, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 1135497 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF nº 013.568.392-07, (fls. 330, 332, 345); MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 013.563.392.07. (fils. 330, 332, 345); MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ 44.657.316.0001-26, sediada na Rua 25 de Agosto, n°366, Boqueirão Curitiba/PR - CEP, 81.670-200 (Fo (41) 9.997-3-935, (41) 3284-4437, (41) 8796-5560, e-maii: renanpaulopoletto/@imail.cc alinetq2013.@gmail.com), neste Ato representada por Renan Paulo Poletto, brasileiro, solteiro, representa comercial, portador do RG n°, 98563776 SSP/PR, e inscrito no CPF, n° 088.260.829-01, (fils. 361 e 37 PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pestindica de direito privado, sob CNPJ n° 31.345.8560001-27. sediada na Avenida Beira Rio n° 242. Ona casado, representante comercial, portador do RG nº, 596620 SSP/RO e inscrito no CPF nº 868.387.412-53.

(fls. 385, 386, 395); TIE TAPETES - EIRELI, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ nº. 10.261.0120001-23, sediada na Rua Evans, nº663, Bairro; Vila Esperança, São Paulo/SP - CEP. 03.648-020 (Fone: (11) 2685-0571, 2957-5335, e-mail: <a href="https://docs.phys.org/docs.ph

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas na sala da ndência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e ente Ata de Registro de Preços sob n. 025/SRP/SUPECOL/2022, ten



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Estado de Rondônia



resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 85/103; Solicitação de material, fls. 10/18, 79/80; Cotação de preço, fls. 23/77; Autorização do Excelentissimo Senbor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 83; quadro da cotação, fls. 106/111; Minuta do Edital, fls. 114/135; Despacho n. 1082/PGM/PMJP/2021 e resposta, fls. 137/153; Parecer Jurídico n. 146/PGM/PMJP/2022, fls. 156/159; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 041/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 163/186; Publicações, 188198; Proposta, fls. 199/209, final, 215/225; Habilitação, fls. 226/462; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 465; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 041/2022(SRP) de 23/03/2022, fls. 467/486; Termo de Adjudicação de 28/03/2022, fls. 487/489; Parecer Jurídico n. 0250/PGM/PMJP/2022, fls. 493/495 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 041/2022 de 13/04/2022, fls. 497/501. m RECISTRAR OS PRECOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ins

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (insumos necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) no consuma de productivo de 12 (doze) no consuma de 12 (doze)
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
 - - a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.
- 2 DOS MEJOS DE COMUNICAÇÃO:
- 2.1 A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em co abelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitino m acordo com a DETENTORA edido, admitindo a utilização de e-r
 - a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela r



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ervidor da Secretaria de origem, compete gnado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
- prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3 Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrir

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipótese decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II, e §6" da n. 65 da Lei n" 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;
- comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- ies de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetiv
- 4.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar co
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual onto ofertado.
- 4.5 Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concede-lo, desde que preenchidos os requisites elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisites não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
- 4.6 A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7 A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quant anutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desco
- 4.8 Em qualquer caso, o <u>percentual diferencial</u> entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, <u>será mantido</u> durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou
- 5.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvio, 1291, Bairro Casa Preta- Ji-Paraná/RO, conforme descritos no capítulo 7 do Termo de Referência Anexo I do Edital
- 5.2.1 O prazo de entrega é de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gesto da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Dec 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de po
- eriais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparandose os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagrinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.





8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº, 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO

- 10.1 A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sançõ

 - I Audra, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

 a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/exe limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para c) 0,5% ao dia sobre o valor da produto execução do serviço, no caso de ariaso injustins substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período su previsto na alínea "e";
 e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondónia - CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar; b) por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução
- do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até
- omovida a reabilitação perante a própria autoridade que
- 10.2 Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua licação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- tratada, especialmente nas seguintes situações: I Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumpr
- das obrigações estabelecidas em contrato;
- II Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do sse público;
- ocasionar a antunação ou canceramiento de nein que integre Ata de registro de rreços, i do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade adminis Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- atual ou obter pro
- VI Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efe imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promove rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.66693.
- 10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de trato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da
- 10.8 Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios espetecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10 Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últir (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
- I A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato:
- 1 A ação do initrator não de sudo initratimenta para a consecução do não; II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipial; III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato IV Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decor
- V Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.12 Na avaliação do prejuizo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao trimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta 10.12 - Na avanação do prejuizo advindo patrimônio material ou ao regular funcionamo ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
 - I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a saúde e a segurança de pessoas; III Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante
- 10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 - I Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o con
- II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:
- III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e V Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de impetência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10
- 10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e
- 10.17 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do
- - sedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal; acaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie so
- III Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a reque

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação





- 10.18 A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, osto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto
- 10.19 Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as respondentes previstas na legislação processual, conforme o caso
- 10.20 Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios
- 10.21 A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada a
- 10.22 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias
- 10.23 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto
- 10.24 O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser reque parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.25 A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o ca SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

 1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

 11 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra sem justificativa aceitável;

 III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n. 10.520, de 2002.





- 11.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será nalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- nto do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, dec
- fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou
 - II A pedido do fornecedor

12~ - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e ias e fundaci s do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
- nais a que se refere este item não poderão exceder por órgão ão participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o for prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, eitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo ass Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



nto de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer mento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 866693, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demons subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do pr

em de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 26 (vinte e seis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.031.878/0001-12,

sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 - Sala 01, Olimpico, na cidade São Caetano do Sul/SP. Cep:09.570-340. (Fone: 11 4229-7900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br), neste Ato representada por

7-fistina Caymel Lorente Misumoto, brasileira, casada, representante legal, portadora do RG n. 17.386.584
7- SSP/SP e inscrita no CPF n. 112.596.918-02, (fls. 228, 237, 239), firma o presente TERMO DE

ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo

(insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente

homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de

Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 – Vol. I e II -

SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na

Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, <u>ficando</u>

desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar

a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ECOLIM EIRELI, pessoa juridica de direito privado, CNPJ n. 17.221.558/0001-08, sediada na Rua Tenente Brasil, n°510, Centro, Ji-Paraná/RO – CEP. 76.900-014, (Fone: 69 3421-1616, 3422-1919, e-mail:

ecolim.ro@gmail.com/licitacao@autolim.com.br), neste ato representada por Alexander Alves Guimarães

981.741.777-87, (fls. 253/255 e 266); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Siste

Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná,

sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssim

Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103

e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial

do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.

025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30

(trinta) diss corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob p de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

sentante legal, portador do RG nº 928096 SESDC/RO e inscrito no CPF/ nº

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

Estado de Rondônia

Sônia Regina da Silva Coordenadora de Ata de Registro de Preço Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS

JI-PARANA

1

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022.

JI-PARANA





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito pri ita no CNPJ nº. 22.685.459/0001-09, sediada na Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 Aponia - Porto Velho/RO – CEP. 76.824-200, (Fone: (69) 3214-1898, (69) 9.9293-4324, e-mail: ipx@hotmail.com), neste ato representada por <u>Jhoan Pierre Michalski Bilio</u>, portador do RG n 1354093 SSP/RO, e inscrito no CPF nº. 034.573.902-74 (fls. 281/282, 291), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consume (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preco n 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 - Vol. I e II SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Precos n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022

JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 03.595.984/0001-99, sediada na Avenida Láuricio Pedro Rasmussem, n° 549, Quadra S LT. 01 Vila Goiânia/Goiás - CEP. 74.633-420 (Fone: (62) 3261-5064, 3261-1760, e-mail: financeirojrlacerda@outlook.com, vendasjrlacerda@outlook.com), neste Ato representada por Lourival Cesar Borges Júnior, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1.874.770 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 509.588.101-25, (fls. 304,306 e 315), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visuado o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M N ANDRADE FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 37.297.457/0001-10, sediada na Rua Senador Álvaro Maia, n°1815, Bairro; São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP. 76.804-064 (Fone: (69) 3221-6748, (69) 9.9242-5102, e-mail: novocomercioservicos@gmail.com, neste Ato (101): (107): 52.170.170. (107): 52.270.170. (2011): minimized metaleological metaleological metaleological representada por Celedide Nascimento da Silva sensielari, solicita, representata comercial, portadora do RG nº. 1135497 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF nº. 013.568.392-07, (fls. 330, 332, 345), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fomecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para ate necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico ara Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Admin 12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n 8.666/93.

M N ANDRADE FILHO LTDA





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pess jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 31.345.856/0001-22, sediada na Avenida Beira Rio, nº 428, Quadra 47B Lote 01 - Bairro; Centro, Guajará-Mirim/RO - CEP. 76.850-000 (Fone: (61) 9.9241-0484, e-mail: omerciol@gmail.com), neste Ato representada por Adalberto Pinto De Barros Neto, bras casado, representante comercial, portador do RG nº. 596620 SSP/RO e inscrito no CPF nº.868.387.412-53, (fls. 385, 386, 395), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fomecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excele Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena nento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TIE TAPETES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 10.261.012/0001-23, sediada na Rua Evans , n°663, Bairro; Vila Esperança, São Paulo/SP - CEP. 03.648-020 (Fone: (11) 2685-0571, 2957-5335, e-mail: wbacic@casadocapacho.com.br), neste Ato representada por Viviane Borges Martins, prisileira, soliteira, representante comercial, portadora do RG n°. 35.063.204 SSPSP e inscrita no CPF n°.300.238.488-71, (fls. 410, 419), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fomecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na Ata de Registro de Precos n. 0.25sRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ferando deste já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

TIE TAPETES – EIRELI





TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito v. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, pessoa juridica de direito privado, sob CNPJ n°. 03.716.848/0001-00, sediada na Rua Sacramento, n°5531, Sala A - Setor 09, Ariquemes/RO - CEP. 76.876-232 (Fone: (69) 3221-0593, (69) 9.92466019, e-mail: empresacionexao03/@gmail.com), neste Ato representada por <u>Valdir Vicina Amaro</u>, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n°. 453.981 SSP/RO e inscrito no CPF n°. 608.897.301-30, (fls. 437/438, 447), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 497/501), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 85/103 e Edital de Licitação ratina (n. 49/301), segundo descrito no termo de reterencia e anexos, fis. 83/105 e clunia de Liciardo de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 041/CPL/PMJP2022 e anexos, fis. 163/186, do Processo Administrativo n. 1-12568/2021 – Vol. I e II - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 025/SRP/SUPECOL/2022, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO. 20 de abril de 2022.

V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ECOLIM EIRELI CNPJ n. 17.221.558/0001-08



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 1

Unid. Perc. % Qtde

0 300

Nº Proc. Licitatório: 000058/22 Modalidade: PREGÃO FI ETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 41 Nº Controle Ata: 025/SRP/SUPECOL/2022 Proc. Administrativo 1-12568/21 Prazo de Validade: 20/04/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 96229ECOLIM EIRELI

Descrição Marca Item Cód. Produto

DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BR ANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICION 001.003.060 AIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

300

Total (Por Fornecedor): R\$7.770,00 ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Valor Unitário

Valor Total

7.770,00

10 440 00

O

0

Nº Proc. Licitatório: 000058/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 41 Nº Controle Ata: 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 20/04/2023

Proc. Administrativo 1-12568/21 Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 96282PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO

Item Cód. Produto Descrição Marca Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total Valor Unitário Qtde Valor Total 008.006.101 ALCOOL EM GEL 70 - 05 LITROS UND 0 1000 41,70 41.700,00 0 1000 41.700,00 em massa obedecendo a

legislação sanitária Produto cosmético registrado na vigilância sanitária por empresa com autorização de funcionamento para produção de cosméticos.

Atestado por laboratório credenciado da Anvisa quanto a

eficiência sanitizante.

Produto para desinfecção de protetor facial.

GALÃO: 05 Litros 001.003.038 ALCOOL GEL 70 - 500 GR

MEGA

legislação sanitária. Produto cosmético registrado na vigilância sanitária por empresa com autorização de funcionamento para produção de cosméticos.

Atestado por laboratório credenciado da Anvisa quanto a eficiência sanitizante.
Produto para desinfecção de protetor facial.
FRASCO: 500ml

Total (Por Fornecedor): R\$52.140,00

1800

10 440 00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

0 1800

5.80

Nº Proc. Licitatório: 000058/22 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 41

Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata: 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 20/04/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

UND

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 97784JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Valor Unitário Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 001.003.092 MASCARAS TRIPLAS, CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVE CX 0 2
IS TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM,
DESCARPACK

MASCARAS TRIPLAS, características: descartáveis tamanho 17.5 cm x 9.5 cm,
confeccionadas 100% em polipropileno e compostas por
3 camadas de "tecido não tecido" (TNT). Atóxica, impermeável, não inflamável e não estéril, com pontos de fivação do elástico em soda ultrassânica e cline nacel 2550 8,95 22.822,50 0 2550 22.822,50

fixação do elástico em solda ultrassônica e clipe nasal

para melhor ajuste.
Possuem elásticos confortáveis que se ajustam facilmente atrás das orelhas.

CAIXA COM 50 UNIDADES
001.003.092 MASCARAS TRIPLAS, CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVE
IS TAMANHO 17.5 CM X 9.5 CM,
DESCARPACK 7.607,50

MASCARAS TRIPLAS, características: descartáveis tamanho 17.5 cm x 9.5 cm.

confeccionadas 100% em polipropileno e compostas por 3 camadas de "tecido não tecido" (TNT). Atóxica, impermeável, não inflamável e não estéril, com pontos de fixação do elástico em solda ultrassônica e clipe nasal

para melhor ajuste. Possuem elásticos confortáveis que se ajustam facilmente atrás das orelhas. Gramatura: 95g/m

CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor / Proponente : 98287TIE TAPETES - EIRELI

Item Cód. Produto Descrição Marca Perc. % Valor Unitário Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 011.003.103 TAPETE SANETIZANTE: UND 0 200 84.91 16.982.00 200 16.982.00 0

TAPETE SANETIZANTE

Tapete, material superfície: vinil, material base: pvc - cloreto de polivinila, tipo: borracha antiderrapante, largura: 70 cm, comprimento: 100 cm, cor básica: preta, características adicionais: sanitizante, espessura: 10 mm

Total (Por Fornecedor): R\$16.982,00

Total (Por Fornecedor): R\$30.430,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Perc. % Qtde

200

0

Valor Unitário

200,00

Valor Unitário

22.60

Valor Unitário

60,00

Valor Total

40.000,00

0

Nº Proc. Licitatório: 000058/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 41 Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata: 025/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 20/04/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

UND

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 98747V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E E

Item Cód. Produto Descrição Marca

001.003.088 DISPENSER DE HIGIENIZADOS ÁLCOOL CARACTERÍSTIC

AS: DISPLAY SUPORTE

GLOBO

DISPENSER DE HIGIENIZADOS ÁLCOOL Características: Display suporte para álcool em gel acionamento por pedal, não necessita de contato com as mãos, composto com de tampa superior de polipropileno de 4mm de espessura com 130x170 com arredondamento nos cantos, ficada por encaixe em arame redondo de 1/4 liso fixado no tubo de pvc conjuntamente recipiente de álcool em gel com mangueira de 8mm na ponta. Coluna de pvc diâmetro de 100mm parede min 2mm. Base em polipropileno de 4mm de espessura com friso de reforço na sua parte inferior medindo aproximadamente 300x220mm com bordas arredondadas em formato de pé de pato com furação para fixação da coluna de pvc, por meio de parafuso autoatarrachante. Mecanismo de acionamento fabricado em aço, composto de pedalem barra chata 1.1/4" x 5/16", ligação em barra chata min ½" x1/8", haste do mecanismo em tubo 5/8" ch18mm, base superior do mecanismo composto por duas barras ½" x 1/8" . Mecanismo de articulação ligado por meio de parafuso com porca autotravante. Estrutura de aço, recebendo tratamento químico anticorrosivo de desegraxe e fosforização, pintura em estufa eletrostática a 200°c. Sistema de acionamento por pedal sem uso de

Total (Por Fornecedor): R\$40.000,00

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

200

0

200

0

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

0

200

40.000,00

Fornecedor / Proponente : 102256PX COMERCIO DE FREITAS E FERRAGENS E FE

Item Cód. Produto Descrição

001.003.089

ria elétrica. Reservatório nara 1.5 litros de Álcool

FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 50 MM, COMP RIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO:

GO SAFETY

Fita adesiva, material: pvc, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: auto-adesiva. Amarela ou zebrada amarela e preto.

Valor Total

4.520.00

Valor Total

12.000,00

Total (Por Fornecedor): R\$4.520,00

0

Página 5

4.520.00

12.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Unid. Perc. %

Qtde

200

0

Unid. Perc. %

UND

Qtde

0 200

Nº Modalidade Licit.: 41 Nº Proc. Licitatório: 000058/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Prazo de Validade: 20/04/2023 Proc. Administrativo 1-12568/21 Nº Controle Ata: 025/SRP/SUPECOL/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (insumos para atender o Sistema Público de Ensino Municipal).

UND

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 20/04/2023

Fornecedor / Proponente : 102662AUTOMX SOLUÇOES EIRELI

Item Cód. Produto Descrição Marca

008.006.732

TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERME

INFRA

TERMÔMETRO clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo: uso em testa, componente: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições. Com selo de qualidade Inmetro. E garantia mínima de um ano. Aprovado pela ANVISA.

Faixa de medição: Modelo para corpo humano 32,0°C

-42.9°C Modo de temperatura do material: 0.0° C - 100.0°C (32.0° F

212,0° F) Erro máximo permitido: 32,0°C -34.9°C±0.3°C 35.0° C -42.0° C ± 0.2°C

42.1°C -42.9°C ± 0.3°C

Resolução da tela: 0.1°C Distância de medicão: 3cm

Total (Por Fornecedor): R\$12.000,00

0

Fornecedor / Proponente : 102663M N ANDRADE FILHO LTDA

Item Cód. Produto Descrição

001.003.063

SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOS O, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNI

Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total 0 760 30,40 23.104,00 0 0 760 23.104,00

COS, SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5LLITROS. CICLO FARMA

Total (Por Fornecedor): R\$23.104,00

Fornecedor / Proponente : 102664MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E P

Item Cód. Produto Descrição

8

BORRIFADOR SPRAY TIPO: 001.003.091

BORRIFADOR SPRAY TIPO:

Unid. Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total UND 0 300 5,90

1.770,00

Qtde, Sol. Qtde, Ped. Qtde, Saldo Vir. Saldo Total 0 0 300 1.770,00

Material de Plástico com Gatilho, válvula para regulagem do jato,

mínimo 500 MI, transparente, tampa rosca

Total (Por Fornecedor): R\$1.770,00

Total Registro de Preços (Inicial): 188.716.00 Saldo Total: 188.716.00

EXTRATO



DECRETOS

DECRETO Nº 1821, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0641, 0644 e 0646, ambos

de 25 de fevereiro de 2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 675/GGRH/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 0641, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022;

II - Decreto n. 0644, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de março de 2022. III - Decreto n. 0646, de 25 de fevereiro de 2022: que nomeou Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de marco de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II e III do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1825, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Thais da Silva Anastácio, do cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Thais da Silva Anastácio, do cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 1826, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Silvana Lucia Gomes da Silva para ocupar o cargo em co-

missão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana Lucia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II. do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1827, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Kirc Douglas dos Santos Silva, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Kirc Douglas dos Santos Silva, do cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1828, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Sarah Cristina de Oliveira Silva para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Residencial Terapêutico, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade - MAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sarah Cristina de Oliveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Residencial Terapêu-tico, da Gerência-Geral de Média e Alta Complexidade – MAC, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1829, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Thaís da Silva Anastácio para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thaís da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1831, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Jackeline Waleria de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Jackeline Waleria de Oliveira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1832, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria de Fátima Leite Ricarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 500/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria de Fátima Leite Ricarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1833, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1834, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Paulo Roberto Bezerra Soares, da função gratificada de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuicões legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 421/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Roberto Bezerra Soares da função gratificada de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1835, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Graciane Bergamaschi Araújo Neto, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 421/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graciane Bergamaschi Araújo Neto, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1836, DE 19 DE ABRIL DE 2022

1443, ambos de 17 de marco de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos nºs 1399, 1403, 1404, 1426 e 1443, conforme descrito abaixo:

I – Decreto n. 1399, de 17 de marco de 2022:

Onde se Lê	Leia-se	
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra	
em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de marco de 2022.	publicação, com efeitos a	

II – Decreto n. 1403, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se	
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra	
em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.	1 , ,	

III – Decreto n. 1404, de 17 de marco de 2022:

	*
Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra
em vigor na data de sua	em vigor na data de sua
	publicação, com efeitos a
contar de 21 de março de	contar de 1º de abril de 2022.
2022	

IV - Decreto n. 1426, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se	
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra	
em vigor na data de sua publicação, com efeitos a		
contar de 1º de março de 2022.		

V – Decreto n. 1443, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê Leia-se Art. 2º Este decreto entra Art. 2º Este decreto e	
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra
	em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1837, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cirlene Gisch, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VIII, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1838, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edinéia Alves de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos IV. da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1839, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos nos 1399, 1403, 1404, 1426 e Nomeia Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 680/GGRH/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valmeire Souza do Nascimento Cabral, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos VI, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1840, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nos 1788 e 1789, ambos de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22. DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 1788, de 13 de abril de 2022: que nomeou João Paulo Daniel da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022;

II - Decreto n. 1789, de 13 de abril de 2022: que nomeou Marcos Geraldo dos Santos, para ocupar o cargo de Coordenador de Cemitério da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1841, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera Mateus Bispo Sene, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Mateus Bispo Sene, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1842, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Exonera João Severo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado João Severo da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1843, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia João Paulo Daniel da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Paulo Daniel da Silva, para ocupar cargo em comissão de Coordenador de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO Nº 1844, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Robson Ramos Ostir, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Robson Ramos Ostir, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito **DECRETO N. 1845, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia João Severo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de

Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Severo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1846, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Mateus Bispo Sene, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 36/SEMOSP/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mateus Bispo Sene, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1847, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria Carollyna dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 500/SEMAD, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Carollyna dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1850, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Exonera Janslei Celestino de Oliveira Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Janslei Celestino de Oliveira Carvalho. do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1851, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Exonera Sebastião Souza Novaes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Sebastião Souza Novaes, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1852, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Edgamor de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edgamor de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

$\underline{DECRETO\ N^o\ 1853,\, DE\ 22\ DE\ ABRIL\ DE\ 2022}$

Nomeia Darlene Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Darlene Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1854, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Janslei Celestina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transporte/Frota, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Janslei Celestina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Transporte/Frota, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. $2^{\rm o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1855, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Sebastião Souza Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeado Sebastião Souza Novaes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO Nº 1856, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Ivanildo de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ivanildo de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1857, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Daniel Camilo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 513/SEMAD, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Daniel Camilo de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 1858, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos nos 1046, de 25 de fevereiro de 2022, 1295, de 14 de março de 2022 e 1420, de 17 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas a data constante no artigo 2º, dos Decretos nºs 1046, 1295 e 1420/2022, conforme descrito a seguir:

I – Decreto n. 1046, de 25 de fevereiro de 2022:

Onde se Le	Leia-se	
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra	
em vigor na data de sua		
publicação, com efeitos a publicação, com efeitos		
contar de 1º de março de 2022.	contar de 1º de abril de 2022.	
,		

II - Decreto n. 1295, de 14 de marco de 2022:

/	,		
Onde se Lê	Leia-se		
Art. 2º Este decreto entra	Art. 2º Este decreto entra		
em vigor na data de sua	em vigor na data de sua		
publicação, com efeitos a	publicação, com efeitos a		
contar de 1º de marco de 2022. contar de 1º de abril de 20			

III - Decreto n. 1420, de 17 de março de 2022:

Onde se Lê	Leia-se	
Art. 2º Este decreto entra	Leia-se Art. 2º Este decreto entra	
em vigor na data de sua publicação, com efeitos a	em vigor na data de sua publicação, com efeitos a	
contar de 1º de março de 2022.	contar de 1º de abril de 2022.	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO Nº 1859, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Designa Juliana Fernandes dos Santos, para exercer, interinamente. as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Gerente-Geral de Recursos Humanos durante a ausência da titular,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Fernandes dos Santos, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Gerente-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 14 a 28 de abril de 2022, com ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1751, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 10.107,68 (dez mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Altenção Básica em Saúde 3.1.9.0.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Alenção Primária - Primór pal Control Primária - Primór Primária - Primór Recursos do SUS provenientes do Govern FSTN - 1.800 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

43, I, lei 4, 320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO



BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PR

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

-10.107.68

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1752, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Memorando n. 033/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 043/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 048/FMS/SEMUSA/2022

Suplementar no valor de R\$ 4.548.837,18 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) distribuido as seguintes dotações

1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	717.522,85
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

2017		
1402	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327.102,10
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

1434	10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.149,31
	010-105 - COVID-19 - Estado	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.105 - COVID-19 - Estado ANEXO II AO DECRETO: N. 1752. DE 11 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em B e Recurso Vinculada R\$ 4.383.369,00 - R\$

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 043/SEMFAZ/GGECO/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 442.069,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

1416	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	442.069,8
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022

ISAÚ FONSECA

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
ANEXO I AO DECRETO: N. 1752, DE 11 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
	Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45	
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45	R\$ 13.139.000,00	
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	alanço (+)		R\$ 13.139.000,00	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	uperávit		R\$ 6.517.350,96	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.621.649,04	

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



R\$ 2.538.073,23

ISAÚ FONSECA Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1753, DE 11 DE ABRIL DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
		Superavit do	Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, caud	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurad	o em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10 -	R\$ 5.507.345,82	R\$ 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	alanço (+)		R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	uperávit		R\$ 3.327.880,44
a) Cuparault Einangaire a Utilizar (=)			P\$ 73 337 761 84

ISAÚ FONSECA Prefeito Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N° 1754. DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022; Memorando n. 039/SEMFAZ/2022 e Memorando n. 043/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

venida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: gabinete.iipa@cmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1754, DE 11 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 08	8 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
	650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Alividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município	10.000,00
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	655	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	15.000,00
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08	8 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS	
	669	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.452,00
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	671	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	34.688,14
		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	31.700,00
		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		002-001 - Recursos Próprios do Município	
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13	3 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
	1461	27.812.0012.1060.0000 - Construção de Campo Society c/grama Sintética -	104.159,86
		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

REDUCÕES GABINETE DO PREFEITO F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente

ETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alvidades da Controladoria Geral do Município
3.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.15.000 - Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 15.000 - Recursos não vinculados de Impostos
F.R.: 15.000 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Alividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.124.0015.2044.0000 - Manut das Alividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (E

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 002.001 - Recursos Profunces de Município de Municípi

04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R. 2 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores
3.3.90.3.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.S. 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente 04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Alividades da Secreataria de Fazenda 3.3.9.0.390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Municipio Imposto F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - F.R.: 1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Alividades da Secreataria de 3.3.90.41.00 - CONTRIBUÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município 18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (E

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ISAÚ FONSECA Diego André Alves retário Municipal de Fazenda



DECRETO N° 1755, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 159.300.00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de abril de 2022

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1755, DE 11 DE ABRIL DE 2022

	ACRÉSCIMO S	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - NICENEZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS 0/10-001 - Recursos de Transf. de impositos - 15% F.R 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de impositos F.STN1.2000 - Recursos não vinculados de impositos (Exerc.Corrente)	35.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.130.94.00 - NICEMEZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de impostos - 15% F.R. 0.1500.1002 - Recursos não vinculados de impostos F.STN.1.300. Recursos não vinculados de impostos (Exerc.Corrente)	54.000,00
514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.30.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimento F R. 10.1.000 o SUS provenientes do Governo F.STN.1.100.0 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.1.100.0 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	70.300,00
		TOTAL: R\$ 159.300,00
	REDUÇÕES	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	-159.300,00

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (89)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1804, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 132/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 138/SEMASF/ADM/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) distribuido as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.39.03.800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.15.000 - Recursos não vinculados de Impostos F.R.: 15.500 - Fecunsos não vinculados de Impostos (Exerc Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos tes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves ecretário Municipal de Faze

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



DECRETO N° 1805, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMPLAN/PMJP/2022 e

Memorando n. 39/SEMG/PMJP/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.312.90 (nove mil. trezentos e doze reais e noventa centavos) distribuido as seguintes dotações:

27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exe

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

2.577,90

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos renientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com Estado de Rondô



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

27.812.0012.2095.0000 - Deservolvimento ao furismo
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002.001 - Recursos Próprios do Município
F.S.T.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA

-2.577,90

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1806, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39. da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 105/SEMES/PMJP/2022 e Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 42.679,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondónia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.992.672/0001-25
Fones (69)3416-40214026 site: www.j-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEIT

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1806, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 06	6 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012.043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	19.900,00
		F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
02 13	3 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
	873	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002.001 - Recursos Próprios do Município	22.779,30
		F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

		TOTAL: R\$ 42.679,3
	REDUÇÕES	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
253	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	-19.900,0
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
887	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002.001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.801.0 - Outros Recursos não Vinculados	-22.779,3

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

DECRETO N° 1807, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 135/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 138/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.740,00 (cito mil, setecentos e quarenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente de certal.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordnário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2022

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416.4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1807, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉCCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1022	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Familia 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município	2.400,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1023	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Familia 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município	940,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1024	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município	5.400,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

REDUÇÕES

2 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1039	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Corseihos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município	-8.740,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: -R\$ 8

ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

DECRETO N° 1808, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituiçã Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 o 00/07/2021 e

Considerando o teor do Memorando n. 135/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 202

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

wenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1808, DE 13 DE ABRIL DE 2022

ACRÉSCIMOS

2	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios	310,00
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

TOTALING

IDO MINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-001 - Recurso Próprios 6

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Correi

FN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente

TOTAL: -R\$ 310,

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Ungá. — 8-Paraná. — Rondória — CEP 76.000.149 — CNP) 04.002.072/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.j-parana.ro.gov.br — email: gabriete jipa@gmail.com Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupā — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



